



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.424 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados ao pagamento de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Adamantina, para fazer face as despesas desta Entidade com a programação Natalina do Exercício de 1977.

7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

7.1 Despesas Diversas da Administração

3215.00

Instituições Privadas

03070312.35

Instituições Privadas

Ficha 215

.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.



GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município



JAIR JOAQUIM MARTINS

Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1977.

L.R. 2168
11/11/77
7

LR